

MEDIDA PROVISÓRIA N° 571, DE 25 DE MAIO |

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001.

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Suprime-se, no âmbito do artigo 11-A, os seguintes dispositivos: §1º, e seus incisos I, II, III, IV, V e VI; § 2º; § 3º, e seus incisos I, II e III; § 4º, e seus incisos I, II e III; § 5º; § 6º e § 7º.

JUSTIFICAÇÃO

Os dispositivos do artigo 11-A, permitem a utilização, dos apicuns e salgados, em atividades e empreendimentos de carcinicultura e salinas, bem como a sua consolidação, desde que tenham sido implantadas antes de 22 de julho de 2008, gerando, por conseguinte, uma reserva de mercado para os beneficiários.

Por outro lado, do ponto de vista técnico, o dispositivo desconhece as associações diretas dos apicuns e salgados com o ecossistema manguezal, que atuam como reguladores das propriedades bioquímicas e físicas do ecossistema manguezal. Ora, os apicuns e salgados somente existem no contexto do ecossistema manguezal.

Os apicuns e salgados apresentam ciclos biológicos da fauna associados aos manguezais, entre outras inúmeras e vitais funções tão necessárias à manutenção da própria zona costeira e à integridade do ecossistema manguezal.

Os impactos ambientais diretos ao ecossistema, com as atividades, vão desde o desmatamento do manguezal, da mata ciliar, extinção de setores de apicum; soterramento de canais de maré, bloqueio do fluxo das marés, contaminação da água por efluentes dos viveiros e das fazendas de larva e pós-larva de camarão, salinização do aquífero, impermeabilização do solo associado ao ecossistema manguezal; erosão dos taludes, dos diques e dos canais de abastecimento; empreendimentos sem bacias de sedimentação; fuga de camarão exótico para ambientes fluviais e fluviomarinhos; redução e extinção de habitats de numerosas espécies; extinção de áreas de mariscagem, pesca e captura de caranguejos; disseminação de doenças (crustáceos); expulsão de marisqueiras, pescadores e catadores de caranguejo de suas áreas de trabalho; dificuldade e/ou impedimento de



Antônio Roberto

Dr. Paulo Wahrhaftig

Dr. Paulo Wahrhaftig
Dep. Rosângela

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 10/06/2012 às 14h25
Valéria Mat. 46957

Antônio Roberto

Dr. Roberto Justus

Dr. Paulo Wahrhaftig

acesso ao estuário e ao manguezal; exclusão das comunidades tradicionais; doenças respiratórias e óbitos com a utilização do metabissulfito, dentre outros.

Desta forma, os apicuns e os salgados tecnicamente se caracterizam como área de preservação permanente, portanto, as atividades voltadas à sua exploração em larga escala são incompatíveis com a importância para o equilíbrio e a fragilidade ambiental de tais ecossistemas, isto porque, além de todos os impactos ambientais, gera lucro para uma minoria privilegiada e, por conseguinte, prejuízo para os pescadores artesanais, que vivem do extrativismo do mangue, coletando caranguejos, por exemplo.

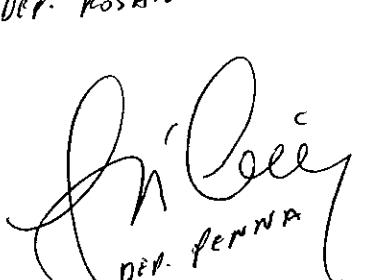
Sala das Sessões, em _____ de 2012.

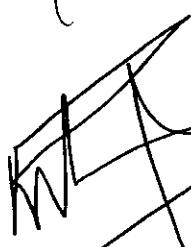
Deputado Sarney Filho (PV/MA)


B. M. S.

DEP. ROSANE


Dr. Alcides


Roberto Rebull
DEP. ROBERTO REBULL


Paulo Waner
DEP. PAULO WANER


(Antônio Roberto)
Antônio Roberto


Roberto de Lucena
DEP. ROBERTO DE LUCENA

